



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO

João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-2938
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Ofício n.º 168/2016/GAB/JBC/TCE

Cuiabá, 26 de julho de 2016.

A Sua Senhoria
Sr. Eliezer Jorge de Campos
Ex-Responsável pelo Setor de Transporte do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande
Rua Alfredo Monteiro, Quadra 06, Casa 14, Bairro Jardim Paula I, CEP: 78138-200, Várzea Grande - MT

Assunto: Processo nº 26247/2015 – Contas Anuais de Gestão (exercício 2015).

Prezado Senhor,

Nos termos dos arts. 6º; 59, inciso II; 60 e 61, inciso I, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT) combinados com os arts. 89, inciso VIII; 140; 256, § 1º; 257, inciso II; e 264, inciso II, § 2º, do Regimento Interno do TCE/MT, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, apresentar alegações de defesa a serem protocoladas no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da(s) irregularidade(s) apontada(s) nos Relatórios Técnicos Preliminares elaborados pela equipe técnica da Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria deste Tribunal, anexado ao presente, referente às Contas Anuais de Gestão do exercício de 2015 (Processo nº 26247/2015).

Ressalto que a ausência de manifestação no prazo regimental implicará no prosseguimento processual **com a aplicação dos efeitos da revelia**, conforme previsto no artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa nº 14/2007.

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹
João Batista de Camargo Júnior
Conselheiro Substituto

1 - Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.